

ACTA N.º 16/2010

-----ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAMUSCA REALIZADA NO DIA 19 DE ABRIL DE 2010.-----

-----Aos dezanove dias do mês de Abril do ano dois mil e dez, nesta Vila da Chamusca, na Sala das Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal sob a Presidência do Senhor Sérgio Morais da Conceição Carrinho, e com as presenças dos Senhores Vereadores Joaquim José Duarte Garrido, Francisco Manuel Petisca Matias, João Manuel Duarte Lourenço e Paulo Jorge Mira Lucas Cegonho Queimado, comigo, Maria de Lourdes Costa e Silva Marta Salgado, Técnica Superior, que secretariei.-----

-----Verificando-se quorum, o Senhor Presidente, declarou aberta a reunião, eram dezassete horas e quinze minutos, após o que se deu início à apreciação dos seguintes assuntos:-----

-----**ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR** - Previamente distribuído por todos os membros do executivo o texto da acta da reunião anterior, foi a mesma aprovada por unanimidade.-----

-----**SITUAÇÃO FINANCEIRA / RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA - EM 16.04.2010** - TOTAL DISPONÍVEL: 651.720,42€; OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS: 636.971,52€; OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS: 14.748,90€; DOCUMENTOS: 50.562,52€-----

-----**ORDEM DO DIA:** Entrou-se depois na ORDEM DO DIA composta dos seguintes pontos previamente estabelecidos:-----

-----**Voto de Congratulação:**-----

-----**(01) - 60.º ANIVERSÁRIO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CHAMUSCA:**-----

-----A Câmara Municipal, tendo em conta a passagem do seu 60.º Aniversário

no próximo dia 25 de Abril de 2010, deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, exarar em acta um **voto de congratulação** dirigido à Direcção, Comando Operacional e Corpos Activos ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CHAMUSCA, pelos relevantes serviços prestados às populações.-----

-----**Documentos para aprovação:**-----

-----**(02) - UTILIZAÇÃO NÃO AGRÍCOLA DE SOLOS DA RAN - PROC.º 165/ERRALVT/2010 - EDP,S.A. - LINHA AÉREA - FREGUESIA DE VALE DE CAVALOS - PEDIDO DE PARECER:**-----

-----Presente o email do SECRETARIADO TECNICO DE APOIO À ENTIDADE REGIONAL DA RAN/LVT, registado no livro respectivo sob o número 5076 em 15 do corrente, solicitando a emissão de parecer relativamente ao processo n.º165/ERRALVT/2010 - EDP - Distribuição de energia, S.A., para efeitos de "licenciamento e modificação da linha aérea a 30KV N.º 1407 L3 0045 para o PT CHM0023C-HERDADE DO MOUCHÃO DOS COELHOS, entre os apoios n.º13 e n.º17, abrangendo a Freguesia de Vale de Cavalos do concelho de Chamusca", em áreas de Reserva Agrícola Nacional (RAN).-----

-----A Câmara apreciou e considerando o elevado interesse da referida operação para o desenvolvimento do Concelho, deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, **emitir parecer favorável à pretensão da requerente.**-

-----**(03) - EVENTUAL DIMINUIÇÃO DE FUNCIONÁRIOS DO SERVIÇO DE FINANÇAS DE CHAMUSCA:**-----

-----Na sequência da deliberação tomada sobre este assunto na reunião de 15.02.2010 (Ponto 02), foi presente o ofício n.º85 do Sr. Director-Geral dos Impostos, datado de 07 do corrente, referindo que "No caso particular do Serviço de Finanças de Chamusca, cujas instalações são propriedade do Estado,

verificou-se que, sendo o seu anterior quadro legal de 11 funcionários (com chefias), não totalmente preenchido, foi fixado o novo quadro de 8 funcionários incluindo as respectivas chefias tributárias. Não existe na Direcção-Geral de Impostos qualquer plano ou intenção no sentido de os serviços de administração fiscal deixarem de manter a sua presença em qualquer concelho do país. ".-----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, continuar a acompanhar este assunto.-----

-----**(04) - LT, SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA, EM:**-----

-----**A) - PROJECTO-BASE DE DELIMITAÇÃO DE ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA - PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE; PROTOCOLO ENTRE SÓCIOS ORIGINÁRIOS E OS SÓCIOS SUPERVENIENTES DA SOCIEDADE; ESTUDO DA VIABILIDADE ECONÓMICO-FINANCEIRA; FUNDAMENTAÇÃO CONJUNTA - PROJECTOS DE DELIMITAÇÃO DE ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA A INTEGRAR NA SOCIEDADE:**-----

-----A Câmara, após a análise e apreciação detalhadas a documentação remetida pela CIMLT que, por muito extensa se dá por inteiramente reproduzida nesta Acta para todos os efeitos e cujos anexos fazem parte integrante deste processo, tomou a seguinte posição:-----

-----Considerando que se torna imperativo adoptar os modelos mais eficientes possíveis na satisfação das necessidades públicas dos cidadãos do Município de Chamusca;-----

-----Considerando que a ordem jurídica aconselhava, nos termos do Decreto-Lei n.º 104/2004, de 7 de Maio, a criação de Sociedades de Reabilitação Urbana para a realização das operações de reabilitação de Centros Históricos e Áreas Críticas de Recuperação e Reconversão Urbanística (ACRRU).-----

-----Considerando que o novo enquadramento jurídico-financeiro decorrente

da Reforma das Finanças Locais, corporizada pela aprovação das Leis n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro e n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, incentiva a criação de empresas municipais com este fundamento, possibilitando a criação de unidades empresariais participadas por diversos municípios;-----

-----Considerando que, nos termos da nova legislação, o Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de Outubro, e numa óptica de simplificação, já não é necessária a aprovação da ACRRU;-----

-----Considerando que, nos termos da nova legislação, podem todos os municípios da CIMLT participar imediatamente no capital social da nova LT, Sociedade de Reabilitação Urbana, E.M, a partir de 23 de Dezembro de 2009 (data da entrada em vigor do novo regime), desde que exista já um projecto de delimitação de ARU (aplicação conjugada da alínea b) do artigo 11.º, artigo 14.º n.º 2 e n.º 4 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de Outubro);-----

Considerando a necessidade de desenvolvimento de políticas de solos eficientes, justas e equitativas, nos modelos propostos pela Constituição da República Portuguesa e pela legislação aplicável, o que só é possível, no modelo de finanças locais actual, pela criação de uma empresa municipal de reabilitação urbana participada por diversos municípios;-----

Considerando a necessidade de proceder a uma metodologia otimizada de planeamento e a gestão do território, tendo em vista a melhoria dos padrões de ocupação do solo e a qualidade urbanística;-----

-----Considerando a necessidade de continuar aumentar o padrão de produção de bens e infra-estruturas públicas de suporte à propriedade imobiliária no novo ambiente jurídico-financeiro decorrente da recente Reforma das Finanças Locais, que obriga a adopção de modelos subsidiados empresarialmente dirigidos e à

adopção de sistema de contabilidade empresarial analítica;-----

-----Considerando a necessidade do município desenvolver uma regulação eficiente do mercado imobiliário, corrigindo as diversas insuficiências genéticas do mercado imobiliário (inexistente fluidez, informação imperfeita, limitação estrutural de oferta) e eliminando falhas administrativas, propiciadoras de custos acrescidos e permissivas de actividades especulativas ineficientes (atrasos no processo de decisão, qualidade técnica insatisfatória, normatização procedimental insuficiente), o que só é possível através da actuação empresarial no mercado;-----

-----Considerando a necessidade de criação de instrumentos institucionais estratégico-financeiros para o aproveitamento optimizado dos recursos financeiros disponíveis para a gestão e reabilitação urbana, de fonte nacional e comunitária, decorrentes do QREN 2007-2013, nos termos propostos pela legislação comunitária aplicável;-----

-----Considerando ser de todo o interesse para o município de Chamusca participar no capital social da LT, Sociedade de Reabilitação Urbana, E.M., em conjunto com os restantes membros da CIMLT;-----

-----Considerando que a zona de intervenção inicial onde se pretende promover a reabilitação urbana através da participação da Câmara Municipal de Chamusca foi estabelecida com base no Projecto de Delimitação da Área de Reabilitação Urbana emanexo;-----

-----Considerando a essencialidade deste novo modelo de organização e gestão empresarial urbanística para a ultrapassagem bem sucedida dos novos desafios que se colocam aos municípios, aproveitando margem disponível de ganhos de eficiência e visando a superação dos desafios de desenvolvimento que pressupõem uma actuação de gestão e planeamento urbano sustentada;--

-----Assim, a Câmara Municipal de Chamusca, tomando consciência da necessidade de proceder à revitalização da área delimitada a **Sul pelo n.º7 da Rua Direita de São Pedro (EN118)**, a **Este** pelo limite das propriedades a este das **Ruas da Senhora do Pranto e da Quintinha**, a **Oeste** pelo limite das propriedades a oeste das **Ruas José Luciano de Castro e Anselmo de Andrade**, e a **Norte** pela **Rua Pedro Álvares Cabral** e pelo limite das propriedades a sul da **Rua do Outeiro de São Pedro**, com uma área de **413 301,27 m²**, bem como de melhorar significativamente o nível de infra-estruturação e a qualidade urbanística do concelho, deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos:-----

-----**UM) - Aprovar** e submeter à aprovação da Assembleia Municipal nos termos das disposições conjugadas da alínea b) do artigo 11.º, artigo 14.º n.º 2 e n.º 4 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de Outubro, o **projecto-base de delimitação de Área de Reabilitação Urbana**, nos termos constantes das plantas (Anexo I).-----

-----**DOIS) - Aprovar** e submeter à aprovação da Assembleia Municipal nos termos das disposições conjugadas da alínea I) do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro e da alínea b) do artigo 11.º, artigo 14.º n.º 2 e n.º 4 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de Outubro, **a participação no valor de 47.279,00€, correspondente a 47279 acções no capital social da empresa municipal denominada LT, Sociedade de Reabilitação Urbana, E.M.**, nos termos dos Estatutos (Anexo III), das plantas (Anexo I) e tendo em consideração o estudo de viabilidade económico-financeira (Anexo V).-----

-----**TRÊS) - Encarregar**, nos termos do n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º

307/2009, de 23 de Outubro a **LT, Sociedade de Reabilitação Urbana, E.M, da preparação da estratégia para a instituição definitiva da Áreas de Reabilitação Urbana, tomando em consideração os respectivos objectivos definidos no documento para a Fundamentação Conjunta – Projectos de Delimitação de Áreas de Reabilitação Urbana a integrar na LT, Sociedade de Reabilitação Urbana, E.M. (Anexo IV).**-----

-----**QUATRO) - Aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal o Protocolo entre os Sócios Originários e os Sócios Supervenientes da Sociedade de Reabilitação Urbana constituída pelos Municípios da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (Anexo II).**-----

-----**B) - ISENÇÃO TOTAL DE IMI E IMT:**-----

-----Considerando que nas Leis do Orçamento de Estado para 2008 e para 2009 foram contemplados benefícios fiscais especiais para a conservação e a recuperação do património edificado, incentivando a realização, tão urgente e global quanto possível, de acções de reabilitação de edifícios que possibilitem a valorização das áreas urbanas delimitadas, fomentando uma actuação em parceria entre o Estado e os municípios e procurando inverter situações de degradação de zonas e centros históricos, de zonas de protecção de imóveis classificados e, em geral, de zonas urbanas degradadas, caracterizadas pela predominância de edifícios com deficientes condições de solidez, segurança, salubridade e estética, bem como a resolução das carências habitacionais através do recurso sistemático a construção nova. As acções de reabilitação de edifícios têm sido, nos últimos anos, objecto de vários programas de apoio financeiro público orientados para a conservação e recuperação do património edificado, os quais, por constrangimentos vários, não têm sido capazes de promover, de forma acelerada, os processos de reabilitação urbana. O ritmo de reabilitação do parque edificado ao

longo do território nacional exige a tomada de medidas urgentes, fundadas numa abordagem mais integrada, que articule a existência de apoios de natureza financeira e dos novos estímulos de índole fiscal, de carácter excepcional e temporário, que premeiem acções de conservação e de reabilitação.-----

-----Considerando que foi constituída a LT, Sociedade de Reabilitação Urbana, E.M., visando o desenvolvimento de acções de reabilitação urbana na área dos municípios participantes no seu capital social;-----

-----Considerando que, nos termos da lei e da Constituição, deverão os municípios optar por modelos de gestão baseados na eficiência, na eficácia e na economicidade;-----

-----Considerando que a LT, Sociedade de Reabilitação Urbana, E.M. é proprietária de imóveis que se encontram localizados em áreas delimitadas como áreas de reabilitação urbana correspondentes a áreas urbanas caracterizadas por uma forte concentração de edifícios degradados ou obsoletos e que podem abranger;-

-----Considerando que, para efeitos da promoção do processo de reabilitação urbana a LT, Sociedade de Reabilitação Urbana, E.M. deverá proceder à aquisição de imóveis tendo em vista a criação de uma bolsa geral de prédios reabilitados, criando uma “bolsa imobiliária” para arrendamento, e que funcione como instrumento de regulação dos preços do mercado;-----

-----Considerando que, nos termos dos regimes de incentivo existentes, deverão os municípios otimizar os modelos de gestão das sociedades de reabilitação urbana, possibilitando o exercício da actividade de regeneração com os menores custos possíveis, ampliando as margens possíveis de auxílio;-----

-----Considerando a necessidade de desenvolvimento de instrumentos institucionais estratégico-financeiros para o aproveitamento otimizado dos recursos financeiros disponíveis para a gestão e reabilitação urbana, de fonte

nacional e comunitária, decorrentes do QREN nos termos propostos pela legislação comunitária aplicável;-----

-----Considerando a essencialidade deste novo modelo de organização e gestão empresarial urbanística para a ultrapassagem bem sucedida dos novos desafios que se colocam aos municípios, aproveitando margem disponível de ganhos de eficiência e visando a superação dos desafios de desenvolvimento que pressupõem uma actuação de gestão e planeamento urbano sustentada;-----

-----Considerando que, nos termos do n.º 2 do artigo 12.º da Lei das Finanças Locais (Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro) é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, “conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios”;-----

-----Considerando que, quer o Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) quer o Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) são impostos próprios das autarquias locais, que se constituem como sujeitos tributários activos dos mesmos, recebendo, em conformidade, a integralidade da receita a esse fim;-----

-----Considerando que este preceito legal veio acolher uma orientação proposta pela doutrina atendendo ao princípio constitucional da descentralização e que passa pela atribuição de competências materiais aos órgãos das autarquias relativamente aos seus impostos;-----

-----Considerando que esta isenção é atribuída directamente pela Assembleia Municipal, não necessitando de qualquer reconhecimento por parte da DGCI ou de qualquer outro organismo do Ministério das Finanças;-----

-----Considerando que a LT, Sociedade de Reabilitação Urbana, E.M. se constituiu como empresa municipal e que terá uma relevante actividade em prol do desenvolvimento da reabilitação e regeneração do concelho;-----

-----Considerando que a incidência ao IMI e ao IMT colocaria em causa o modelo de funcionamento imobiliário da LT, Sociedade de Reabilitação Urbana, E.M. tornando inviável os mecanismos de regulação dos preços fundiários, nos termos referidos na justificação económico-financeira que baseou a criação da empresa municipal;-----

-----Considerando que o interesse público da actividade da LT, Sociedade de Reabilitação Urbana, E.M., justifica a concessão da isenção de IMI e de IMT, nos termos constantes no n.º 2 do artigo 12.º da Lei das Finanças Locais, tanto mais que os proveitos e benefícios que decorrem das suas actividades são directamente incorporados por todos os cidadãos de município, atendendo aos benefícios sociais resultantes das suas acções;-----

-----Considerando que, nos termos do disposto no novo Regime Jurídico do Sector Empresarial Local constante na Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, o município está obrigado a celebrar contratos-programa com as suas entidades empresariais locais de forma a cobrir a margem de serviço de interesse geral prosseguida;-----

-----Considerando que atendendo a essa necessidade de cobertura de resultados, não fará qualquer sentido que o erário municipal suporte uma despesa num determinado ano económico, agravada pela incidência de IVA quando este seja aplicável, para depois receber o mesmo montante por via das transferências da DGCI, deduzido, claro está, da margem de cobrança imposta por esta entidade.-

-----A Câmara, tomando consciência da necessidade de proceder a um incentivo suplementar à actividade de reabilitação urbana no concelho, reconhecendo o interesse público da actividade da LT, Sociedade de Reabilitação Urbana, E.M., e tomando consciência da necessidade de se proceder a uma racionalização dos recursos financeiros do município, deliberou por unanimidade e em minuta para

efeitos imediatos:-----

-----**UM) - Aprovar** e submeter à aprovação da Assembleia Municipal nos termos das disposições conjugadas da alínea h) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e do n.º 2 do artigo 12.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, uma proposta fundamentada nos termos referidos, no sentido da **concessão à LT, Sociedade de Reabilitação Urbana, E.M., por um período de cinco anos, de isenção total de IMI, relativamente aos imóveis de que é proprietária, e de IMT, relativamente aos imóveis que adquira.**-----

-----**DOIS)** - O período de isenção referido no n.º anterior poderá ser renovado por mais cinco anos, nos termos do n.º 3 do artigo 12.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro.-----

-----**(05) - ECO PARQUE DO RELVÃO:**-----

-----**A) - UNIDADE DE RECOLHA, ARMAZENAGEM E VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS BIODEGRADÁVEIS - EMPRESA TERRA FÉRTIL, LDA. - LICENCIAMENTO DE ACTIVIDADE:**-----

-----Acompanhada de Carta registada no livro respectivo sob o número 4530, de 06 do corrente, da empresa TERRA FÉRTIL, GESTÃO E VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS, LDA., alertando "para o facto do alvará para a realização de operações de gestão de resíduos n.º 036/2007 relativo à Unidade de Recolha, Armazenagem e Compostagem Aeróbia de Resíduos Biodegradáveis da Terra Fértil sita no Eco-Parque do Relvão, Freguesia da Carregueira, Concelho da Chamusca, terminar a sua validade a 30 de Setembro do presente ano e não ser possível obter licenciamento definitivo desta Unidade sem estar concluída a desanexação da Reserva Ecológica, onde estão inseridos os terrenos da Fase II do Parque Eco do Relvão ao qual pertence o nosso centro de compostagem.", foi

presente uma Informação do Sr. Chefe de Gabinete referindo que "a situação desta empresa é conhecida não só pela Câmara Municipal como pela própria CCDRLVT, mas a passagem de licença definitiva só será possível de obter quando estiverem tramitados todos os processos que estão a correr no âmbito do ordenamento do território.....Tendo em conta a situação, sou de opinião que devemos continuar a acompanhar este processo com toda a atenção e empenhamento, por forma a fazer sentir às entidades competentes a urgente necessidade de esta empresa e outras obterem o licenciamento definitivo, para que não fiquem prejudicadas no desempenho das suas actividades".-----

-----A Câmara apreciou e considerando o interesse da laboração desta empresa para o desenvolvimento económico e social do Concelho, deliberou por unanimidade, continuar a acompanhar este processo com toda a atenção e empenho, desenvolvendo todos os procedimentos e diligências ao seu alcance de forma a que seja obtido o mais rapidamente possível, o licenciamento definitivo da respectiva actividade.-----

-----**B) - INSTALAÇÃO DE UNIDADE DE REGENERAÇÃO E RECICLAGEM DE ÓLEOS LUBRIFICANTES USADOS:**-----

-----Acompanhada de Carta registada no livro respectivo sob o número 4917, em 12 do corrente, da empresa ENVIROIL - RESÍDUOS E ENERGIA, LDA., manifestando interesse na instalação de unidade de Regeneração e Reciclagem de Óleos Lubrificantes usados, no Eco Parque do Relvão, necessitando de cerca de 4 hectares, permitindo um investimento de cerca de 5 milhões de euros na primeira fase, sendo que "concluído o projecto, a empresa ficará capacitada de um tratamento total de 32 mil toneladas / ano e empregará 40 trabalhadores", acompanhada de uma Informação do Sr. Chefe de Gabinete referindo que "Esta empresa irá beneficiar da presença da SISAV no Eco Parque do Relvão, tendo em

conta já existem actualmente relações comerciais, que serão aprofundadas com a sua instalação nas imediações daquele CIRVER, resultando daí sinergias importantes para ambas as empresas, bem como para o conceito subjacente ao próprio Eco Parque do Relvão. Tendo em conta a situação, parece-me ser possível a instalação desta empresa nos terrenos que estavam reservados para a Lena Ambiente (lotes 6 e 7 da Fase II), passando essa empresa para o lote 5 da Fase II do Eco Parque do Relvão. O lote 5 onde poderá ser instalado o projecto da Lena Ambiente estava reservado para a CESP, que até ao momento não mostrou interesse no arranque do projecto que tinha para aquele terreno, para além de ser do conhecimento público que a CESP está a tentar vender a sua área de negócio em Portugal. Caso a CESP demonstre interesse em avançar com o seu projecto terá de se encontrar terreno para esse fim".-----

-----A Câmara apreciou e, manifestando o seu acordo aos procedimentos referenciados, considerou o interesse da instalação desta actividade no Eco Parque do Relvão e deliberou por unanimidade, **atribuir à referida empresa os lotes 5 e 6 da Fase II do loteamento Industrial Eco Parque do Relvão**, sito na freguesia de Carregueira, concelho de Chamusca.-----

-----**(06) - PROTOCOLO CIRVER'S: ECODEAL / SISAV:**-----

-----Subscrita pelo Sr. Presidente, foi presente a seguinte "PROPOSTA DE CLARIFICAÇÃO", datada de 13 do corrente: "As verbas constantes das contrapartidas referenciadas no Protocolo assinado com estas empresas no momento da sua instalação na Chamusca são consideradas como donativo, destinando-se à construção de um Lar da 3.ª Idade, equipamentos de apoio, mobiliário e serviços de apoio ao funcionamento, a promover pelo Centro de Apoio Social da Carregueira."-----

-----A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade, **manifestar o seu acordo**

ao teor da Proposta transcrita de forma a agilizar procedimentos.-----

-----**(07) - CONSTRUÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DA CHAMUSCA - ACORDO DE COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS:**-----

----- Na sequência da deliberação tomada sobre este assunto, na reunião de 01 de Março de 2010 (Ponto 05), foi presente o teor do Acordo de Compensação de Prejuízos a celebrar entre o MUNICIPIO DE CHAMUSCA e a LISTORRES, SA, com vista ao Pagamento de 250.000,00 euros a título de compensação por prejuízos, documento que por muito extenso se dá por inteiramente transcrito nesta Acta para todos os efeitos.-----

-----A Câmara, com duas abstenções de voto dos Senhores Vereadores do PS, deliberou, por maioria e em minuta para efeitos imediatos, **aprovar** o teor do Acordo de Compensação de Prejuízos.-----

-----**(08) - PATRIMÓNIO: TERRENO DO PARQUE INFANTIL DO OUTEIRO DO PRANTO E TERRENO DAS ESCADINHAS DO PRANTO - FREGUESIA DE CHAMUSCA:**-----

-----Acompanhada de Proposta da Junta de Freguesia de de Chamusca para a venda do terreno do Parque Infantil do Outeiro e do terreno das Escadinhas do Pranto, pelos montantes de 14.100,00€ e 26.900,00€, respectivamente, foi presente a seguinte Informação do Sr. Vice-Presidente, datada de 16 do corrente:

"1. Confirmo a necessidade de utilização do terreno do antigo parque infantil para estacionamento no Outeiro da Sra. do Pranto, que carece de mais resposta na área do estacionamento. 1.1.Dada a característica do arruamento, esta solução iria melhorar a circulação de viaturas e pessoas, incluindo o acesso no caso de situações de emergência. 2. Confirmo a utilização do terreno anexo às Escadinhas da Sra. do Pranto, para em conjunto com as intervenções em espaço público e municipal se criarem condições de acessibilidade, estacionamento e utilização

do Miradouro (ponto de vista único na região). Neste sentido , e no caso da Junta de Freguesia aceitar um valor de entrada que não ultrapasse os 10.000 euros e o restante num plano de pagamento com valores mensais repartidos até Setembro de 2013 e a partir da assinatura do contrato a estabelecer, haverá, na minha opinião, condições para a aquisição deste património."-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade, manifestar o seu acordo aos procedimentos referenciados na Informação transcrita e conseqüentemente, adquirir os seguintes terrenos pelo montante total de 41.000,00€, através da celebração de contrato promessa de compra e venda (10.000,00€ no acto da sua assinatura , restante em pagamentos mensais até Setembro de 2013): - Terreno do Parque Infantil do Outeiro - sito na Rua Outeiro do Pranto, com a área de 141 m2, que confronta do Norte com Caminho Público, do sul com José Alves Araújo, do Nascente com Rua Outeiro do Pranto e do Poente com Herdeiros de Manuel Constantino Gago, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Chamusca sob o artigo 2138 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 183, inscrição G-1; - Terreno das Escadinhas do Pranto - sito nas Escadinhas do Pranto, com a área de 269 m2, que confronta do Norte com Rafael Oliveira Agnelo e Maria Augusta Jesus, do sul com Escadinhas do Pranto, do Nascente com o Adro da Ermida da Senhora do Pranto e do Poente com António Rodrigo Júnior, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Chamusca sob o artigo 232 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 160, inscrição G-1.-

-----**(09) - GABINETE TÉCNICO FLORESTAL INTERMUNICIPAL - APOIO AO FUNCIONAMENTO E AOS ENCARGOS COMO O RESPECTIVO PESSOAL TÉCNICO HABILITADO:**-----

-----Na sequência de anteriores deliberações sobre este assunto, foi presente o teor das Propostas de Protocolos de Colaboração Administrativo e Financeiro a

celebrar com a CÂMARA MUNICIPAL DE ALPIARÇA e a CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM, com vista à transferência (por parte de cada um daqueles municípios) da importância de 27.999,96 € para apoio ao funcionamento do Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal com sede na Chamusca e dos Encargos com o pessoal técnico, documentos que por muito extensos se dão por inteiramente transcritos nesta Acta para todos os efeitos.-----

-----A Câmara deliberou por unanimidade, **aprovar o teor dos referidos Protocolos.**-----

-----**(10) - CONCURSO PÚBLICO "INFRAESTRUTURAS DO ECO-PARQUE - FASE II / CARREGUEIRA - LOTEAMENTO INDUSTRIAL" - APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO:**-----

-----Dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do art.º 98 do DL18/2008 de 29 de Janeiro, foi presente uma Informação do DTOUA, dando conhecimento que "foi prestada caução mediante apresentação de Garantias Bancárias nºs 962300488000381 e 0342.003989.793 no valor de €39 896,83 e €17 098,65 do Banco Santander Totta, S.A. e Caixa Geral de Depósitos, S.A., respectivamente, para a empreitada mencionada em epígrafe" remetendo assim para aprovação a Minuta do Contrato a celebrar com as empresas, Construções J.J.R. & Filhos, S.A. e Urbigav Construções, Sociedade Unipessoal, Lda., constituídas em consórcio designado por "Consórcio Construções J.J.R. & Filhos, S.A. - Urbigav Construções, Sociedade Unipessoal, Lda.", documento que por muito extenso se dá por inteiramente transcrito nesta Acta para todos os efeitos.-----

-----A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, **aprovar o teor da referida Minuta de Contrato.**-----

----- (11) - ALTERAÇÃO AO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL (PDM): ECO PARQUE, FASE II, III E IV: -----

-----Sobre o assunto em epígrafe, foi presente a Informação n.º 67/MF, datada de 16 do corrente: " No âmbito do procedimento de Alteração ao PDM da Chamusca - Eco Parque - Fases II, III e IV, realizou-se, em 16 de Abril de 2010, uma Conferência de Serviços, prevista no artigo 76º do Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de Fevereiro, que republicou o DL n.º 380/99, de 22 de Setembro (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial), para efeitos de concertação. Acompanha esta informação a acta dessa reunião bem como os pareceres emitidos pelas entidades: ARH-Tejo e CCDRLVT. De acordo com a decisão tomada nesta reunião, a Câmara Municipal poderá iniciar o período de discussão pública relativa à alteração ao plano, através da sua publicação em Diário da República, e através da sua publicitação na comunicação social e na página da Internet, com 5 dias de antecedência em relação ao início desse período. O período de discussão pública não pode ser inferior a 30 dias." -----

-----A Câmara apreciou e deliberou, por unanimidade, aprovar os procedimentos descritos e ordenar aos Serviços os necessários procedimentos com vista à sua publicação para efeitos de Apreciação Pública.-----

----- (12) - DEP. TÉCNICO - CONSTRUÇÃO DE EXPLORAÇÃO PECUÁRIA - BALSAS - CASAIS DA VALEIRA/ULME:-----

-----Sobre o assunto em epígrafe foram presentes Informação e Projecto da Firma GANATRO- Agropecuária, Lda., e Tomada de Posição dos Senhores Vereadores do PS, que, após a sua apresentação, o Executivo teceu diversas considerações, nomeadamente: Sr. Joaquim Garrido: Referiu que não concorda com a votação deste assunto nesta reunião sem que se tomem as devidas precauções; Sr. Paulo Queimado: Aludiu aos prejuízos ambientais para as populações, referindo que

deveria existir um procedimento base para instalações deste tipo de equipamentos;
Sr. João Lourenço: propôs que se efectuasse visita ao local de implantação e visita a exploração congénere para verificação de funcionamento ; Sr. Presidente: propôs que se efectuasse visita ao local e reunião de trabalho para análise deste assunto, pelo que a Câmara deliberou, agendar este assunto para próxima reunião.-----

-----**(13) - DEP. TÉCNICO - CEDÊNCIA DE ÁREA A INTEGRAR NO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL - CARREGUEIRA:**-----

-----Requerimento registado no livro respectivo sob o número 388 em 13 do corrente, de MARIA AMÉLIA MARQUES ANACLETO, residente na Rua dos Condes, N.º6, Riachos, freguesia e concelho de Torres Novas, solicitando, certidão comprovativa da área retirada do seu prédio rústico, inscrito na matriz sob o artigo 65, secção GG, freguesia de Carregueira, a qual se destina a "alargamento de estrada municipal", conforme menciona.-----

-----Instrui este processo uma Informação do D.T.O.U.A. referindo: "... deslocamo-nos ao terreno onde estão edificadas as imóveis tendo constatado que foi aberto um arruamento que ocupa o terreno da requerente, tendo essa obra sido executada em data não é possível determinar, mas verifica-se que medida a mesma área esta soma a quantia de 65,36m² (17,2 x 3,8)".-----

-----A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade, **confirmar a situação descrita e mandar certificar de conformidade com o solicitado.**-----

-----**(14) - DEP. TÉCNICO - CEDÊNCIA DE ÁREA A INTEGRAR NO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL - CASCALHEIRA DE BAIXO - ULME:**-----

-----Requerimento registado no livro respectivo sob o número 348 em 12 do corrente, EDUARDO ALVEGA CAPITÃO, residente na Rua Direita de São Pedro, n.º 101 freguesia e concelho de Chamusca, solicitando, certidão

comprovativa da àrea retirada do seu prédio sito no local mencionado em epígrafe, a qual se destinou ao alargamento de Estrada Municipal, instruído com uma Informação do D.T.O.U.A. referindo, nomeadamente: "Efectivamente, no pavimento da Estrada Municipal, verifica-se a existência de uma faixa de alargamento da faixa de rodagem."-----

-----A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade, **confirmar a situação descrita e mandar certificar de conformidade com o solicitado.**-----

-----**(15) - D.T.O.U.A. - VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO DE 35 APARTAMENTOS / E.N. 118 / RUA NORBERTO PEDROSO - CHAMUSCA:**-----

-----Requerimento registado no livro respectivo sob o número 323 de 31.03.2010, de JOSÉ NORBERTO FRAZÃO PEDROSO, residente na Rua Norberto Pedroso n.º115, freguesia e concelho de Chamusca, solicitando informação, relativamente à viabilidade de construção de 35 apartamentos, no local referenciado em epígrafe, conforme descreve no requerimento e documentação que anexa.-----

-----Instrui este processo uma Informação do D.T.O.U.A. que, por muito extensa se dá por inteiramente transcrita nesta Acta para todos os efeitos.-----

-----A Câmara apreciou e tendo em conta o elevado interesse da concretização deste Projecto para arevitalização e valorização da zona em que se integra deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, **mandar certificar a viabilidade de construção pretendida.**-----

-----**(16) - D.T.O.U.A. - VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO DE 37 VIVENDAS / RUA NOVA DO CASALINHO - CHAMUSCA:**-----

-----Requerimento registado no livro respectivo sob o número 324 de 31.03.2010, de JOSÉ NORBERTO FRAZÃO PEDROSO, residente na Rua Norberto Pedroso n.º115, freguesia e concelho de Chamusca, solicitando informação, relativamente à viabilidade de construção de 37 vivendas, no local referenciado em epígrafe,

conforme descreve no requerimento e documentação que anexa.-----

----- Instrui este processo uma Informação do D.T.O.U.A. que, por muito extensa se dá por inteiramente transcrita nesta Acta para todos os efeitos.-----

-----A Câmara apreciou e tendo em conta o interesse de que se reveste a concretização deste Projecto que irá contribuir para a revitalização e valorização da zona em que se insere, deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos, **mandar certificar a viabilidade de construção pretendida.**-----

-----**(17) - CONCURSO PÚBLICO TENDENTE À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DOS SEGUROS:---**

-----Presente a Informação n.º 9/2010, datada de 12 do corrente do SERVIÇO DE PATRIMÓNIO, considerando que "o Município integrou um procedimento lançado pela CIMLT em conjunto com outros Municípios, com vista à aquisição de serviços nas áreas dos seguros, no ano de 2006, do qual resultaram óbvios benefícios nesta área", propõe a "aquisição de serviços na área dos seguros, nos seguintes ramos: **Automóvel, Acidentes Pessoais, Acidentes de Trabalho, Responsabilidade Civil, Marítimo e Máquinas Casco**" no montante estimado de € 151 285,74, propondo igualmente a designação do júri do procedimento, acompanhada de documentação que, por muito extensa se dá por inteiramente transcrita nesta Acta para todos os efeitos.-----

-----A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade e em minuta para efeitos imediatos:-----

-----**UM) - Manifestar o seu acordo ao teor da Informação** e, no exercício de competência conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho (em vigor, por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro), determinar, com fundamento na alínea b) do n.º 1 do artigo 20º, do Código dos Contratos Públicos,

que se proceda à **abertura de concurso público, com vista à aquisição de serviços na área dos seguros**, melhor descritos na mesma informação, cujo valor estimado para este Município é de **€ 151 285,74**.-----

-----**DOIS**) - A verba em questão será satisfeita pelas dotações 01030901 e 020212, constante do plano plurianual aprovado em Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de 18.12.2009, prevendo-se um valor de realização financeira de € 16 809,53 no ano de 2010, de € 50 428,58 no ano de 2011, de € 50 428,58 no ano de 2012 e de € 33 619,05 no ano de 2013.-----

-----**TRÊS**) - **Determinar** que o Município de Chamusca integre o Agrupamento de entidades adjudicantes descrito na referida informação, sendo designada a CIMLT como representante do agrupamento.-----

-----**QUATRO**) - Para a condução deste procedimento, **aprovar a designação do júri, bem como a delegação de competências** propostas no ponto n.º 4 da referida informação.-----

-----**CINCO**) - Para efeitos de decisão de adjudicação, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º do CCP, em conjunto com todos os membros do Agrupamento, **delegar** no Senhor Presidente a competência que lhe cabe por força da alínea d) do n.º 1 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro (alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro), ao abrigo do n.º 1 do artigo 65.º, a contrario, do mesmo diploma. -----

-----**(18) - CONTABILIDADE - DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2010**

- **ALTERAÇÃO**:-----

-----Elaboradas pelos Serviços de Contabilidade, foram presentes as seguintes **alterações aos Documentos Previsionais/ano económico de 2010: Décima Primeira**: Orçamento, Grandes Opções do Plano (GOP) e Plano Plurianual de Investimentos (PPI), e **nona** às Actividades Mais Relevantes (AMR), documentos

que, por muito extensos, se dão por inteiramente transcritos nesta acta, para todos os efeitos.-----

-----A Câmara apreciou e deliberou por unanimidade, **aprovar** os referidos documentos.-----

-----**Documentos para conhecimento:**-----

-----**(19) - CONTABILIDADE - BALANCETE 2010 - MÊS DE MARÇO:**-----

-----A Câmara tomou conhecimento do "Mapa Resumo" bem como das RELAÇÕES elaboradas pela Secção de Contabilidade, discriminando a "Posição Orçamental da Receita", a "Posição Orçamental da Despesa", tudo referente ao mês de Março findo.-----

-----**(20) - CONTABILIDADE - REALIZAÇÃO DE DESPESAS:**-----

-----A Câmara tomou conhecimento, em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, da "Posição dos Compromissos" correspondente ao período de de 08 a 15 Abril do ano corrente, na importância global de 212.399,54€(duzentos e doze mil e trezentos e noventa e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos).-----

-----**(21) - INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE:**-----

-----O Senhor Presidente deu conhecimento dos contactos, reuniões e acções em que participou no período compreendido entre a última e a presente reunião, referindo nomeadamente a viagem à Holanda, onde visitou equipamentos de reciclagem e de aproveitamento de resíduos para fins energéticos.-----

-----**(22) - INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES:**-----

-----**FRANCISCO MANUEL MATIAS:**-----

-----OBRAS EM CURSO: Deu o ponto de situação das intervenções em curso, bem como das previstas no Concelho, nomeadamente, montagens da Semana D'Ascensão.-----

-----PESSOAL: Informou que esteve presente juntamente com o Sr. Vereador João Lourenço, numa acção de formação promovida pela ATAM sobre o SIADAP, aludindo também à necessidade de estudar o processo de " Reorganização de Serviços".-----

-----**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:**-----

-----E não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada esta reunião eram dezanove horas e cinquenta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente acta que, depois de ser considerada aprovada, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim *Maria de Lourdes Salgado* servindo de Secretário, que redigi e igualmente assino, nos termos do n.º 2 do artigo 92.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro.-----

O Presidente da Câmara,

Sérgio Morais da Conceição Carrinho

O Técnico Superior,

Maria de Lourdes C. S. Marta Salgado